

Procedimento para Recrutamento de um Assistente Técnico – Mobilidade na categoria entre  
órgãos ou serviços

Área de Expediente – Serviços Centrais do IPV



**ATA N.º 3**

----- Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, o Júri designado para o procedimento de recrutamento por mobilidade de um Assistente Técnico – área de Expediente – e constituído por Carla Arminda Resende Coimbra, Administradora do IPV, na qualidade de presidente do júri, e por Sandra Manuela Andrade dos Santos Rebelo e Raquel Filipa Pais Martinho, ambas Técnicas Superiores, na qualidade de vogais, reuniu nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu para realização da Entrevista à candidata selecionada. -----

----- A Entrevista visou aprofundar, de forma objetiva e sistemática, e através da interação estabelecida entre entrevistador e entrevistado, a experiência profissional, os conhecimentos e a motivação, evidenciados na análise curricular e respetiva candidatura, não lhe sendo atribuída pontuação, uma vez que a sua aplicação é de carácter suplementar, tal como consta do ponto 6 do aviso de abertura deste procedimento. -----

----- Após a realização da referida entrevista, deu-se por concluída a aplicação dos métodos de seleção indicados para este processo, procedendo-se de seguida à ordenação final dos candidatos de acordo com as classificações obtidas, conforme se apresenta na lista seguinte: --

N.º	Nome	Classificação
1.º	Ana Catarina Gonçalves Silva	17,20
2.º	Ana Paula da Cunha Oliveira	14,80
3.º	Fernando Miguel Gonçalves Varandas Fernandes	14,40
4.º	Cristiane Queiroz Cardão Neves	13,00
5.º	Manuel José Correia da Silva	12,00
6.º	David Cardoso do Couto	11,06

----- Face ao exposto, e tendo em conta a ordenação final dos candidatos acima expressa, o Júri deliberou propor a ocupação do posto de trabalho em regime de mobilidade, pela candidata posicionada em primeiro lugar, após homologação da lista definitiva de ordenação final. -----

----- O Júri deliberou, ainda, notificar os candidatos para efeito do artigo 114.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo. -----

----- Todas as deliberações do júri foram tomadas por unanimidade. -----

----- Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a sessão da qual se lavrou a presente ata que, após a respetiva aprovação vai ser assinada pelos seus membros. -----

O Júri

CLMCE

Sanche Rebelo

RASOET/Arturo